



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2840/2018, de 12 de abril de 2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, por meio de termo aditivo ao contrato de rateio, autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n° 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n° 2776/2017 (LDO para 2018), e n° 2809/2017 (LOA para 2018) e da outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Coronel Vivida a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, CNPJ sob n° 00.136.858/0001-88, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 377 – Pato Branco –Paraná, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, destinadas ao custeio do CAPS ADIII, nos termos da Portaria n° 2.495, de 23 de outubro de 2013, do Ministério da Saúde e das Resoluções n° s 715/2013 e 374/2014 SESA, sendo dispensado o Termo de Convênio entre as partes.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros são oriundos de verbas federais e estaduais recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde, repassadas ao Consórcio, que irá administrar o CAPS ADIII de Coronel Vivida, por meio de aditivo ao contrato de rateio, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em, 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º.** Para cobertura das despesas com os repasses de recursos estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 aprovada pela Lei Municipal n°



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2776/2017, de 11 de julho de 2017 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 2809/2017, de 21 de novembro de 2017, no valor de **R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                      | FONTE  | VALOR             |
|------------------------|---|--------|-------------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde                     |        |                   |
| 0601                   | Departamento de Saúde                             |        |                   |
| 0601.10.302.0019.2.120 | CONIMS-MANUTENÇÃO DO CAPS ADIII DE CORONEL VIVIDA |        |                   |
| 3.3.72.30              | Material de Consumo                               | 494-RD | 600,00            |
| 3.3.72.39              | Outros Serviços de Terceiros - PJ                 | 494-RD | 16.000,00         |
| 4.4.72.52              | Equipamentos e Material Permanente                | 494-RD | 100,00            |
| 3.3.72.30              | Material de Consumo                               | 499-RD | 1.000,00          |
| 3.3.72.39              | Outros Serviços de Terceiros - PJ                 | 499-RD | 149.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |   |        | <b>166.700,00</b> |

**Art. 4º** ) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

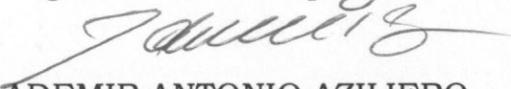
| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                  | FONTE | VALOR             |
|------------------------|---|-------|-------------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde                 |       |                   |
| 0601                   | Departamento de Saúde                         |       |                   |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Saúde da Família                              |       |                   |
| 3.1.90.11 (519)        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000   | 166.700,00        |
| <b>TOTAL</b>           |   |       | <b>166.700,00</b> |

**Art. 5º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2018.

  
Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365